



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1057 - segunda, 24 de janeiro de 2022  
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza  
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017



## Publicações do Executivo

### Departamento Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 013, DE 24 DE JANEIRO 2022.

#### **EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO, E DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL.**

A Prefeita Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 90 da Lei Orgânica Municipal e inciso II, "a" da Lei Municipal nº 796/99 e,

CONSIDERANDO o requerimento com Pedido de Exoneração, protocolado na data de 22 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder exoneração, do cargo de Cantineira, ao servidor **MARCOS VINICIUS PENTEADO**, a pedido.

Artigo 2º Fica declarada a vacância do cargo público de Cantineira.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2022.

Inconfidentes, 24 de janeiro de 2022.

**ROSÂNGELA MARIA DANTAS**

Prefeita Municipal

**LEI Nº 1.424/2022**

#### **ALTERA A LEI 1.282 DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Inconfidentes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou, e ela sanciona, a seguinte Lei:

**Art. 1º** O §5º do art. 1º da Lei 1.282/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“§ 5º** O COMTUR constituir-se-á de membros efetivos sendo:

I. o Diretor ou gestor do Departamento de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Inconfidentes;

II. 01 (um) representante do Departamento Municipal de Obras ou Infra-Estrutura ou um órgão equivalente que vier a substituí-lo;

III. 01 (um) representante das Empresas de Hospedagem e similares de Inconfidentes;

IV. 01 (um) representante da Imprensa Local com sede no Município de Inconfidentes;

V. 01 (um) representante da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Inconfidentes;

VI. 01 (um) representante dos artesãos que atuam ou residam dentro do Município de Inconfidentes;

VII. 01 (um) representante das empresas ou profissionais de Transporte de passageiros e/ou turísticos, sendo coletivos ou táxis;

VIII. 01 (um) representante das empresas do setor de Alimentos e Bebidas – A&B, sendo considerados restaurantes, lanchonetes e bares, com perfil turístico localizados no Município de Inconfidentes;

IX. 01 (um) representante das empresas e/ou entidades promotoras de eventos locais, como bailes, festas, encontros, entre outras, devidamente constituídas no Município de Inconfidentes;

X. 01 (um) representante dos proprietários de imóveis onde se localizam atrativos turísticos naturais do Município de Inconfidentes, devidamente cadastrados e inventariados no Invtur – Inventário da Oferta Turística do Município;

XI. 01 (um) representante da Cultura do Município, que esteja ligado a alguma instituição filantrópica do Município;

XII. 01 (um) representante do “Turismo Religioso” (Caminhos de Peregrinação).

**Art. 2º** O art. 6º da Lei 1.282/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 6º** O COMTUR reunir-se-á em reunião ordinária bimestral, ou seja, 1 (uma) vez a cada dois meses, estando presente a maioria de seus membros ou com qualquer quórum 30 (trinta) minutos após a hora originalmente determinada, em segunda chamada,



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1057 - segunda, 24 de janeiro de 2022  
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza  
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017

*podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data.”*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inconfidentes, 24 de janeiro de 2022.

**ROSÂNGELA MARIA DANTAS**  
Prefeita Municipal

## **LEI Nº 1.425/2022.**

Dispõe sobre a recomposição dos salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Inconfidentes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, no uso de suas atribuições legais aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedida a recomposição dos salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Inconfidentes, no percentual de 10,50% (dez inteiros, cinquenta centésimo por cento) sobre o vencimento ou provento básico, a título de recomposição das perdas salariais. O aumento concedido será de 0,44% acima da variação anual do índice inflacionário IPCA, que foi de 10,06%, apurado pelo IBGE, no período de janeiro a dezembro de 2021.

**Art. 2º.** Para atender às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os créditos orçamentários consignados no Orçamento do Município e da Câmara Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Inconfidentes, 24 de janeiro de 2022.

**ROSÂNGELA MARIA DANTAS**  
Prefeita Municipal

## **LEI Nº 1.426/2022.**

Dispõe sobre a recomposição dos subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de Inconfidentes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, no uso de suas atribuições legais aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedida a recomposição dos subsídios mensais dos Vereadores, no percentual de 10,06% (dez inteiros, seis centésimos por cento) sobre o vencimento ou provento básico, a título de recomposição das perdas salariais. O aumento concedido conforme a variação anual do índice inflacionário IPCA, que foi de 10,06%, apurado pelo IBGE, no período de janeiro a dezembro de 2021.

**Art. 2º.** Para atender às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os créditos orçamentários consignados no Orçamento do Município e da Câmara Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Inconfidentes, 24 de janeiro de 2022.

**ROSÂNGELA MARIA DANTAS**  
Prefeita Municipal

## **LEI Nº 1.422/2022**

**“Dispõe sobre a concessão de recomposição de subsídios da Prefeita e Vice-Prefeito, conforme previsão no art. 20 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município”.**

O povo de Inconfidentes-MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedida a recomposição dos subsídios da Prefeita e do Vice-Prefeito no percentual de **10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento)** sobre o vencimento ou provento básico, a título de recomposição das perdas salariais, conforme variação anual do índice inflacionário IPCA, que foi de 10,06%, apurado pelo IBGE, no período de janeiro a dezembro do ano de 2021.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1057 - segunda, 24 de janeiro de 2022  
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza  
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017

Inconfidentes, 24 de janeiro de 2022.

**ROSÂNGELA MARIA DANTAS**  
Prefeita Municipal

## LEI Nº 1.423/2022

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ATUALIZAÇÃO GERAL DE VENCIMENTOS E PROVENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS, CONFORME PREVISÃO NO ART. 80 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO”.**

O povo de Inconfidentes-MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedida a atualização dos vencimentos e proventos aos Servidores Públicos Municipais em geral, ativos e inativos no percentual de **10,50% (dez inteiros e cinquenta centésimos por cento)** sobre o vencimento ou provento básico, a título de recomposição das perdas salariais, mais ganho real. O aumento concedido será de 0,44% acima da variação anual do índice inflacionário IPCA, que foi de 10,06%, apurado pelo IBGE, no período de janeiro a dezembro do ano de 2021.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Inconfidentes, 24 de janeiro de 2022.

**ROSÂNGELA MARIA DANTAS**  
Prefeita Municipal

## Departamento Municipal de Finanças

### Boletim Diário de Caixa.

Período: **20/01/2022**. Saldo Anterior: **R\$ 11.031.079,39**.  
Depósitos: **R\$ 169.049,14**. Retiradas: **R\$ 202.532,87**.  
Saldo Atual: **R\$ 10.997.595,66**. Francisco Volney Costa -  
Chefe do Departamento de Finanças.

### Boletim Diário de Caixa.

Período: **21/01/2022**. Saldo Anterior: **R\$ 10.997.595,66**.  
Depósitos: **R\$ 29.805,00**. Retiradas: **R\$ 3.284,04**. Saldo

Atual: **R\$ 11.024.116,62**. Francisco Volney Costa - Chefe  
do Departamento de Finanças.

## Departamento de Licitações, Contratos e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório nº 013/2022, modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, do tipo menor preço por item, para **prestação de serviços de nutricionista para as pessoas atendidas pelo departamento de saúde e para merenda escolar**. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09/02/2022 às 13:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12h às 17h, na Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190, Centro, Inconfidentes, CEP: 37576-000. Tel (35) 3464-1015 e 3464-1014 no site [www.inconfidentes.mg.gov.br](http://www.inconfidentes.mg.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 014/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022, Registro de Preços nº 003/2022 do tipo menor preço por item, para **aquisição de equipamentos e materiais de informática para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Inconfidentes**, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 14/02/2022 às 13:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.inconfidentes.mg.gov.br](http://www.inconfidentes.mg.gov.br) e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) Rosângela Maria Dantas – Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 009/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, do tipo menor preço por item, para **aquisição de uma pá carregadeira (patrulha mecanizada) a ser paga conforme Convênio MAPA nº 890138/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-á até o dia 10/02/2022 às 13:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.inconfidentes.mg.gov.br](http://www.inconfidentes.mg.gov.br) e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). Rosângela Maria Dantas – Prefeita Municipal



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1057 - segunda, 24 de janeiro de 2022  
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza  
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017

## Departamento Municipal de Administração

### LEI Nº 1.421/2022.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RECOMPOSIÇÃO DO VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N<sup>o</sup> 1.273/2017 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL NO VALOR DE R\$ 81.240,00 PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo de Inconfidentes-MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1<sup>o</sup>** Fica fixado, a partir de fevereiro de 2022, o novo valor do auxílio-alimentação, de que trata a Lei Municipal n<sup>o</sup> 1.273, de 25 de abril de 2017, em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. Para suprir as perdas do poder de compra, a recomposição concedida será de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) que foi a variação anual do IPCA, apurada pelo IBGE, no período de janeiro a dezembro do ano de 2021, acrescida de um ganho real de 9,53% (nove inteiros e cinquenta e três centésimos por cento)

**Art. 2<sup>o</sup>** Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 81.240,00 (oitenta e um mil e duzentos e quarenta reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.04.04.122.0001.2007 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS			
3390 46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	544	02.000.000	19.080,00
02.07.01.12.122.0001.2017 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES DA EDUCAÇÃO			
3390 46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	545	02.000.036	32.400,00
02.08.01.10.122.0001.2043 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA SAÚDE			
3390 46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	546	02.000.037	23.760,00
02.09.01.08.122.0001.2056 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO P/ SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA			
3390 46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	547	02.000.002	6.000,00
TOTAL			81.240,00

**Art. 3<sup>o</sup>** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na fonte e destinação de recursos 00 - Recursos Não Vinculados de Impostos, conforme o inciso I, do § 1<sup>o</sup>, do artigo 43, da Lei Federal n<sup>o</sup> 4.320/1964.

**Art. 4<sup>o</sup>** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 24 de janeiro de 2022.

**ROSÂNGELA MARIA DANTAS**  
Prefeita Municipal



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1057 - segunda, 24 de janeiro de 2022  
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza  
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017

---



Publicações do Legislativo



Publicações de Terceiros